



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

de 19

LEI Nº 383 de dia 13 de Agosto de 1.970

Registada

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 363, de 24 de Dezembro de 1.969, passa a ter a seguinte redação, fica a Executive / Municipal autorizada a receber do Governo do Estado, um auxílio na im pertância de Cr\$. 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), destinada/ a atender, estudos, levantamentos topográficos, projetos e obras de / Saneamento Básico.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi cação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 13 de Agosto de 1.970

Benedicto Monteiro do Prado

BENEDITO MONTEIRO DO PRADO

(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos treze dias de mês de Agosto de mil novecentos e setenta.

Oswaldo de Paula Souza

OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Secretário)